



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

---

LEI Nº 1.781 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

***OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO  
BATURITEENSE, A PERSONALIDADE  
QUE INDICA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É concedido o Título Honorífico de Cidadão Baturiteense, ao PM. SUBTENENTE FÁBIO BEZERRA CARDOSO, pelo reconhecimento de relevante serviço prestado a nossa comunidade como Policial Militar.

**Art. 2º.** O Título de Cidadão concedido pelo Artigo anterior, será entregue em Sessão deste Legislativo, a ser marcada e comunicado ao Cidadão em epígrafe pelo Presidente da Câmara, após comunicação da sanção do Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo desta Casa, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE)**, em 26 DE DEZEMBRO DE 2017. Aos 253 anos de Fundação da Vila e 159 anos de Elevação de Cidade.

**FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.26.12/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situado na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município, bem como no endereço <http://www.baturite.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da **LEI Nº 1.781 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE)**, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2017.



**FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA**

Prefeito Municipal